

atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- a) O município de Ponta de Pedras está sofrendo impactos pelas intensas chuvas, que incidiram na Região do Marajó ocasionando de forma gradual a elevação do Baía do Marajó que banha o município dando início a situação de emergência de desastre natural de Erosão de Margem Fluvial;
- b) A elevação da Baía do Marajó provocou inundação parcial e erosão da estrada da mangabeira, juntamente com a erosão do orla da praia da mangabeira, dificultando o acesso de pessoas em suas residências e aos serviços essenciais como: educação, saúde, esporte e lazer, bem como a interrupção do tráfego de veículos, incluindo o Transporte escolar;
- c) Existem Comunidades de Antônio vieira, Jacarajó e Rio fabrica que estão parcialmente isolados sofrendo com desastre de inundação, pois a trafegabilidade foi quase interrompida e a comunidade deixou de ser assistido parcialmente pelos serviços de educação e saúde de maneira efetiva;
- d) A situação de anormalidade enfrentada pelo município trouxe prejuízos ao comércio
- e) local (compra e venda de produtos/mercadorias), como também a deficiência do escoamento da produção pesqueira de subsistência;
- f) Os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicam no comprometimento da capacidade de resposta do poder municipal.
- g) Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência - SE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL - 1.1.4.2.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

Pedro Paulo Boulhosa Tavares-Prefeito Municipal

Protocolo: 441532

PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LO Nº10768

Da empresa F L P DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 06.146.034/0001-75
Localizada na Rua Cel. José Porfirio,3900 - Independente 1/Recreio, Altamira - Pa. Protocolo: 019/0000011686 Sema.

Protocolo: 441598

IND. E COM. DE CONS. RIO PRETO LTDA

CNPJ 05.849.872/0002-23

Torna público que recebeu da SEMAS-PA, a Licença de Operação nº 10693/2017, validade 22/06/2019, para produção de palmito em conserva de sua fábrica localizada no Rio Charapucú, Município de Afuá, Estado do Pará.

IND. E COM. DE CONS. RIO PRETO LTDA

CNPJ 05.849.872/0002-23

Torna público que requereu da SEMMA/ Afuá, a renovação da L.O. nº 10693/2017, validade 22/06/2019, para produção de palmito em conserva de sua fábrica localizada no Rio Charapucú, Município de Afuá - PA.

Protocolo: 441614

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PP 001/2019

A Câmara Municipal de Santa Barbara do Pará através do seu Pregoeiro designado pela portaria nº 019/19 - CMSBP, Realizará PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE para aquisição de material de consumo em geral, no dia 18.06.2019 as 09:00h, na sala de reuniões da mesma, localizada na Rod. Augusto Meira Filho km 17 s/n, centro, Sta. Barbara - Pa. O Edital pode ser retirado no end. Acima.

Klailton Mendonça De Lima - Pregoeiro - Santa Barbara-PA, 04 de junho de 2019.

Protocolo: 441597

SARLEY CANDIDO DE MACEDO

RG nº 5375360 SSP/PA e do CPF(MF) 851.634.302-20, venho torna publico que a SEMAS-PA concedeu a LICENÇA de ATIVIDADE RURAL nº13159/2019 para manejo florestal em regime de rendimento Sustentável E liberação da AUTEF nº273297/2019,na propriedade Sitio União localizado no município de URUARA - PA

Protocolo: 441605

CER. BARRO BOM LTDA

Requereu da SEMMA/PMI a rev. da LO 04/18 para extração de argila. A área localizando-se no sítio São José, Margem Esq. da BR 10, Km 02, Zona Rural, Irituia/PA. Proc. 19/19.

Protocolo: 441581

LONDRINA PETROLEO LTDA

CNPJ nº. 83.372.813/0001-30

Torna público que requereu junto à SEMAS/PA, Licença de Operação - LO sob protocolo nº. 21754/2019, para desenvolver a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI), no estado do Pará.

Protocolo: 441613

J J PINHEIRO MAGALHAES (POSTO CENTER VIA NORTE)

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença Prévia - LP nº 015/2019, válida até 06/05/2020 e a Licença de Instalação - LI nº 015/2019, válida até 06/05/2021, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Santarém/PA.

Protocolo: 441607

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 20.228.158/0001-20

Torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT de Benevides a Licença Prévia e Licença de Instalação de protocolo Nº 143/2019, protocolado no dia 29/03/2019, para atividade de Estação de Rádio Base (ERB), situado no Loteamento Chácara Mosquense, Nº14, Quadra C. Bairro: Trevo. Município de Benevides, PA.

Protocolo: 441575

PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LO Nº10767

Da empresa J L NOGUEIRA DINIZ - ME, CNPJ: 10.478.539/0001-04
Localizada Rua Modesto silva,1159, independente 1 Altamira - Pa.
Protocolo:019/0000011685 sema.

Protocolo: 441584

PRIMOTECH LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ 08.847.399/0003-14

Torna público que requereu à SEMA a LO Licença de Operação para atividade de transporte de cargas (minério) para frota de 30 veículos com Protocolo nº 21750/2019.

Protocolo: 441616

H L O DINIZ COMERCIO EPP

CNPJ nº. 04.695.332/0001-99

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, Licença de Operação nº. 11349/2018, para atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista na Navegação Interior (TRRNI), no estado do Pará.

Protocolo: 441609

EMPRESARIAL**POSTO RIO TAPAJÓS EIRELI-ME**

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a Licença de Operação - LO nº 003/16 - 1ª alteração, válida até 29/01/2020, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes em Santarém/PA.

Protocolo: 441571